ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0343/98

EMENTA: Nomina as Ruas e Avenidas do Loteamento "Residencial Praia Âncora".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas e Avenidas do Loteamento "Residencial Praia Âncora" passam a ter as seguintes denominações:

a) - Av. 01, passa a denominar-se de Av. das Flores;
b) - Av. 02, passa a denominar-se de Av. das Dálias;
c) - Rua 01, passa a denominar-se Rua das Casuarinas;
d) - Rua 02, passa a denominar-se Rua das Tulipas;
e) - Rua 03, passa a denominar-se Rua das Hortênsias;
f) - Rua 04, passa a denominar-se Rua dos Trevos;
g) - Rua 05, passa a denominar-se Rua dos Crisântemos;
h) - Rua 06, passa a denominar-se Rua das Camélias;
i) - Rua 07, passa a denominar-se Rua das Lírios;
j) - Rua 08, passa a denominar-se Rua dos Ipês;
l) - Rua 09, passa a denominar-se Rua dos Beijos;
m) - Rua 10, passa a denominar-se Rua das Margaridas;
n) - Rua 11, passa a denominar-se Rua dos Hibiscos;
o) - Rua 13, passa a denominar-se Rua das Orquídeas;
p) - Rua 14, passa a denominar-se Rua das Acácias;
q) - Rua 15, passa a denominar-se Rua dos Cravos;
r) - Rua 17, passa a denominar-se Rua das Rosas;
s) - Rua 18, passa a denominar-se Rua das Violetas;
t) - Rua 19, passa a denominar-se Rua das Azaléias;
u) - Rua 20, passa a denominar-se Rua dos Jasmins;
v) - Rua 21, passa a denominar-se Rua das Begônia;
w) - Rua 22, passa a denominar-se Rua das Bromélias;
y) - Rua 23, passa a denominar-se Rua das Papoulas;
z) - Rua 33, passa a denominar-se Rua dos Bouganvilles.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 1998.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO

Publicado no Ed. 90 Ano II

JORNAL A Voz

na Data 04 a 11/12/98

na Página 12

SIDNEI MATTOS